ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1061, DE 14 DE JANEIRO DE 1994=.

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento de despesas de exercícios anteriores no valor total de CR$ 12.849.783,37 (Doze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros reais e trinta e sete centavos), cujo rol de credores e valores consta no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários, para liquidação das despesas mencionadas no artigo anterior serão por conta do orçamento vigente, conforme especificado:

ÓRGÃO	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
	3.1.9.2.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Janeiro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO